



**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA
FACULDADE DA REGIÃO SERRANA**

Rua Jequitibá, 121 – Centro
Santa Maria de Jetibá – ES, CEP: 29645-000
E-mail: farese@farese.edu.br/ Home Page: www.farese.com.br
Tel.: (027) 3263 2010

PROCESSO SELETIVO FARESE 2019/2

A Diretoria do Instituto de Ensino Superior da Região Serrana (IESRS), mantenedor da Faculdade da Região Serrana – FARESE de Santa Maria de Jetibá/ES torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2019-2**, no período de **19 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019**, no site da FARESE, pelo endereço: www.farese.com.br e no Setor de Protocolo da FARESE, situada à Rua Jequitibá, 121, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29645-000, telefone (27) 3263-2010, segundo normas definidas por este Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1. DAS INSCRIÇÕES

⇒ **Período de inscrição: 19 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019**

Endereço eletrônico: www.farese.com.br

Setor de protocolo da FARESE. Informações (27) 3263-2010

Procedimentos:

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição;
- b) O candidato que não tiver acesso à internet poderá procurar a FARESE para realizar a inscrição.

Valor da Inscrição: 1 kg de alimento não perecível

2. DO CURSO E DAS VAGAS

O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento das seguintes vagas:

CURSO	ATO NORMATIVO	TURNO	VAGAS
Administração	Reconhecimento Portaria nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. 19/12/2013	NOTURNO	100
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. 19/12/2013	NOTURNO	100
Engenharia Ambiental e Sanitária	Reconhecimento Portaria nº 766, de 21/07/2017, publicada no D.O.U. 24/07/2017	NOTURNO	50
Letras – Português	Autorização EAD Provisória: Portaria nº 370 – publicada no D.O.U de 23/04/2018	EAD	100
Pedagogia	Reconhecimento Portaria Nº 286, de 21/12/2012, publicada no D.O.U. 27/12/2012	NOTURNO	100
Direito	Autorização – Portaria nº 1264, de 04/07/2019, publicada no D.O.U de 05/07/2019	NOTURNO	100

3. DA SELEÇÃO

3.1. DAS PROVAS

- a) O prova do Processo Seletivo será composta por questões objetivas e redação.
- b) A **prova** será realizada no dia **03 de agosto de 2019**, o horário de aplicação será de 14:00 às 17:00, na sede da FARESE, na Rua Jequitibá, 121 – Centro – Santa Maria de Jetibá – ES.
- c) A prova objetiva é composta de 20 (vinte) questões, sendo 07 (seis) questões de Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Matemática e 06 (seis) questões de Conhecimentos Gerais, totalizando 20 (vinte) pontos.
- d) A prova discursiva (redação) será composta de dois temas distintos. O candidato escolherá um destes temas para desenvolver uma dissertação. O valor da prova discursiva (redação) será de 10 (dez) pontos.
- e) Para a aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter pontuação mínima de 5 (cinco) pontos na prova discursiva.
- f) Será eliminado, o candidato que não obtiver nenhuma pontuação na prova objetiva.

- g) Os programas das matérias estão disponíveis no Manual do Candidato.
- h) As provas desenvolvidas a lápis não serão corrigidas, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato.

3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) Carteira de identidade original utilizada para efetivar a inscrição.

3.3. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Será eliminado e excluído do processo classificatório o candidato que faltar a prova; que obtiver nota inferior a 05 pontos na redação.
- b) A classificação dos candidatos não eliminados obedecerá rigorosamente à ordem decrescente do total dos pontos obtidos, somando-se os pontos da prova. Ocorrendo empate na última vaga, o desempate se fará como base o candidato de maior idade.

4. DOS RESULTADOS

Serão divulgadas após 48 horas da realização da prova, as listas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, além dos suplentes, na sede da FARESE e também no site da Instituição.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O Processo Seletivo será válido para matrícula no ano de 2019/2;
- 5.2.** Os candidatos deverão comparecer às provas com caneta de tinta preta ou azul e os documentos constantes no item 3.2 deste Edital;
- 5.3.** Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da prova, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou outros aparelhos eletrônicos;
- 5.4.** Dúvidas ou reclamações sobre a prova poderão ser submetidas à apreciação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da prova. Para isso, o candidato deverá protocolar na Recepção da FARESE, um pedido devidamente fundamentado à Coordenação do Processo Seletivo que as encaminhará à correspondente banca para análise.
- 5.5.** A correção das provas não está sujeita a nenhum tipo de revisão ou recontagem de pontos;

5.6. O candidato não terá vistas à prova;

5.7. Não sendo alcançado o preenchimento total de vagas no curso, a FARESE se reserva o direito de não abrir turma para o curso que não alcançar o número mínimo de matrículas;

5.8. Todas as demais orientações e instruções incluídas no Manual do Candidato ou nos cadernos de provas passarão a integrar o presente Edital;

5.9. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Santa Maria de Jetibá, 16 de julho de 2019.



Sandra Maria Guisso

Diretora Acadêmica